



Desconhecimento

Ordem diz que proposta está esvaziada de conteúdo técnico

Fiscalidade

88%

Percentagem de empresas que ficariam isentas de apresentação de contas

OTOC rejeita proposta de isenção de declarações para as microempresas

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) já manifestou o seu repúdio quanto à proposta de lei apresentada pelo CDS/PP para a criação de um regime especial que dispensa a aplicação das normas contabilísticas às microempresas. A entidade reguladora também lamenta não ter sido ouvida em todo este processo.

Domingues de Azevedo, bastonário da OTOC, não poupa críticas à iniciativa, considerando que apareceu "caracterizada por uma relativa leviandade e, sobretudo, muito desconhecimento, o que implicaria que a sua aprovação acabasse por desprestigiar os deputados e a própria Ordem".

Acha que é um forma de desproteger ainda mais as empresas, "face à voracidade tradicionalmente insaciável da administração fiscal, por via de uma iniciativa que descredibiliza por completo o papel da contabilidade e menospreza o esforço e empenho de inúmeras instituições que ensinam esta disciplina".

O bastonário é de opinião que ao retirar do âmbito da aplicação do SNC, o regime especial que se pretende criar não apresenta "como justificação qualquer es-

trutura conceptual, orientativa ou doutrinal, nem mesmo descreve ou informa sobre as bases, os fundamentos e a filosofia em que o mesmo assentará". Garante que com este normativo, cerca de 88% das empresas ficariam isentas de fazer contabilidade, sujeitando-se, nas suas palavras, "a um regime vago, indutor de discricionariedade e injustiça para lá do que tal significaria em termos de perda de informação

necessária ao país". Não aceita que se volte aos tempos em que ninguém depositava as contas das sociedades.

Mas há outra situação que Domingues de Azevedo critica duramente: "Saliendo-se quão

negativo é o facto de se avançar, ao nível de uma comissão parlamentar, com um projecto de lei de grande abrangência na organização contabilística do universo empresarial, sem que a referida entidade pública reguladora da profissão tenha sido ouvida, a fim de avaliar o alcance dos efeitos que as medidas a tomar podem ter aos mais diversos níveis, nomeadamente quanto à consolidação económica das empresas a que se destina e quanto à informação patrimonial das mesmas."

Proposta é indutora de injustiça fiscal